

**PARECER Nº 403/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0661/02.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Paes - Baratão, que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o "Dia do Jardim Peri Alto", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de outubro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

**PELA LEGALIDADE.**

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/4/03

Augusto Campos - Presidente

Goulart - Relator

Alcides Amazonas

Antonio Paes-Baratão

Carlos A Bezerra Jr.